PORTARIA Nº 164 / 2002

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no bairro de Boa Viagem,

RESOLVE:

I - Proibir o estacionamento de veículos nos dias úteis das 06:00 às 18:00 horas, na rua Visconde de Jequitinhonha no trecho entre o edifício de nº 529 e a Rua João Paes, no lado esquerdo da via no sentido do primeiro para a segunda;

II - Estabelecer área para ponto de táxis, com 02 (duas) vagas, na Rua Visconde de Jequitinhonha, no trecho compreendido entre a Rua Des. João Paes e o poste de concreto nº 36/476, no lado direito da via, no sentido do segundo para o primeiro;

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos às 06:00 horas do dia 22 de agosto de 2002;

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 28 de agosto de 2002.

DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva